



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191422, de 27 de setembro de 2019, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e:

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2700.0500.15.452.057.2.900.0006.339037.0300.100	4.111,00
2700.0600.15.452.057.2.900.0006.339037.0300.100	8.454,00
2700.0700.15.452.057.2.900.0006.339037.0300.100	5.604,00
2700.0900.15.452.057.2.900.0006.339037.0300.100	4.389,00
2700.0300.15.452.057.2.900.0006.339039.0300.100	41.901,00
2700.0400.15.452.057.2.900.0006.339039.0300.100	24.324,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2700.0100.15.452.057.2.900.0006.339037.0300.100	22.558,00
---	-----------




2700.0200.15.452.057.2.900.0006.339039.0300.100

66.225,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2019.



Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento